



ASFICPJ

Caros Associados,

I.

Por efeito das diversas ações judiciais intentadas pela ASFIC/PJ, confirmou-se hoje que a Polícia Judiciária, junto ao processamento do vencimento de outubro de 2021, procedeu à restituição do diferencial remuneratório sobre o **suplemento de risco** que foi erradamente descontado entre janeiro de 2010 e dezembro de 2017, depreendendo-se estar ainda em falta o pagamento dos respetivos **juros de mora**.

Atendendo, no entanto, à ininteligibilidade do documento (recibos), e sem pretender colocar minimamente em causa a boa-fé da instituição e em especial de quem nela processa os vencimentos (que também viram a sua idêntica situação regularizada), a ASFIC/PJ solicitou hoje por ofício à Direção Nacional da Polícia Judiciária um pedido de esclarecimento / aclaramento sobre os descritivos constantes do respetivo “*Recibo de Crédito de Remunerações*” (retribuições, prestações, descontos, deduções), de forma a melhor se compreender exatamente o quê, como e quanto foi realmente restituído.

Uma vez que existem Associados que atualmente não têm as suas remunerações processadas pela Polícia Judiciária, quer por terem passado à aposentação quer por estarem a desempenhar funções em organismos externos à Polícia Judiciária, fica aqui a solicitação para que, aqueles que à data do início da ação judicial (Out./2019) eram Associados da ASFIC/PJ e que atualmente o continuam a ser, nos informem no caso de não terem sido ressarcidos dos cortes do suplemento de risco, para assim ponderar-se sobre a necessidade da manutenção do respetivo processo judicial, o qual se manterá, pelo menos, até à devida e correta liquidação dos juros de mora.

DIREÇÃO NACIONAL

Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Rua Gomes Freire, nº 174, 1169-007 Lisboa * Tel. 213151857 * Fax 213549100 * geral@asfcpj.pt * www.asfcpj.pt





ASFICPJ

II.

Informa-se igualmente que, sustentado em exposição / reclamação apresentada à ASFIC/PJ por um conjunto de seus Associados da categoria de Especialistas Adjuntos e Especialistas Superiores da área da Criminalística da Polícia Judiciária relativamente à **lista nominativa** publicada na intranet da PJ onde consta a identificação dos trabalhadores propostos para a transição para a nova carreira especial de **Especialista de Polícia Científica**, a ASFIC/PJ dirigiu em 15.10.2021 ofício à Senhora Ministra da Justiça e Direção Nacional da Polícia Judiciária, firmando e anexando essa mesma petição, em declarada preocupação e desagrado pela entendida presença de situações de incorreta / injusta transição. Sem resposta, até esta data.

III.

Informa-se ainda que, por ação intentada pela ASFIC/PJ que tem vindo a correr termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa no âmbito do processo nº 1986/15.6BELSB, foi decidido por sentença de 15.10.2021 o reconhecimento ao **exercício de funções em categoria superior** a um conjunto de Associados da ASFIC/PJ nessa condição funcional, suas consequentes nomeações formais e correspondentes pagamentos remuneratórios pelo primeiro escalão da categoria superior, durante todo o tempo em que foi prestado o respetivo serviço.

IV.

Por fim, a ASFIC/PJ dirigiu novo ofício à Senhora Ministra da Justiça em 04.10.2021, insistindo no pedido urgente de **reunião** com vista ao início das negociações para efeitos da regulamentação prevista no Estatuto Profissional dos Trabalhadores da Polícia Judiciária (**EPTPJ**). Ainda sem resposta, até hoje.

ASFIC/PJ, 21 de outubro de 2021.

DIREÇÃO NACIONAL
Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária
(Membro fundador do CESP)

Rua Gomes Freire, nº 174, 1169-007 Lisboa * Tel. 213151857 * Fax 213549100 * geral@asficipj.pt * www.asficipj.pt

